

**TERMO DE REFERÊNCIA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	6046	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL- 4K 44 MP UHD COM ZOOM 16 X, CARTÃO SD DE 32 GB	MATERIAL	UNID	2	2902
02	38384	NOTEBOOK - Processador: 2 núcleos 4.1GHz Frequência Turbo, 3.0Ghz Frequência de base, cache 6MB, velocidade de barramento 4GT/s , soquete FCBGA 1449, 4 threads, TDP UP 28w TDP down 12w Quantidade de barramento de Memória: 2 SODIMM Memória: 8GB SODIMM DDR4 -3200 MHz, Armazenamento: SSD 256GB M.2Áudio: Alto-falante interno, Bluetooth, Conexões externas para fone de ouvido e microfone, Bateria: 3 células (41Wh), Camera frontal, Softwares: Windows 11 pro 64bits OEM, Office 2019	MATERIAL	UNID	6	3281
03	6247	PROJETOR CONEXÃO HDMI, BIVOLT, 3400 LUMENS	MATERIAL	UNID	2	3385
04	34974	TABLET 9" 4 G	MATERIAL	UNID	3	3492

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição dos itens acima tem por finalidade atender a necessidade do **CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL**, para qualificar o atendimento a população em situação de rua, bem como para o registro das atividades, elaboração de relatórios e organização administrativa, contribuindo para maior eficiência no trabalho da equipe na gestão das informações e fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas.

**3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

**Endereço de entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL – AV. MAJOR ACÁCIO FERREIRA Nº810 – JD. PARAIBA – JACAREÍ - SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

## 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**Deve constar na nota fiscal a informação :**  
**PROCESSO SEDS - PRC -2025-00543**

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

---

**Juliana Pinheiro Dualibi**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**